

Enquadramento na Segurança Social e nas Finanças

¹José Soares Neves (coord.), ¹Rui Telmo Gomes, ¹Maria João Lima e ²Joana Azevedo

¹Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), Centro de Investigação e Estudos de Sociologia, Observatório Português das Atividades Culturais, Lisboa, Portugal; ²Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES-Iscte).

INTRODUÇÃO

O enquadramento na Segurança Social e nas Finanças dos profissionais independentes ganhou maior relevância com a crise pandémica devido à necessidade de proteção social e às implicações na definição do estatuto dos profissionais da cultura. Neste contexto, as nomenclaturas em uso têm sido igualmente objeto de debate, desde logo como parâmetros de acesso (ou não) aos apoios sociais.

Nas Finanças são utilizadas nomenclaturas que permitem identificar as atividades e as profissões exercidas e o tipo de enquadramento administrativo. No que toca ao sector artístico e cultural, têm sido frequentemente apontadas desadequações face às suas características específicas, características que foram já assinaladas nos anteriores Report #1 e Report #2 do Inquérito aos Profissionais Independentes das Artes e da Cultura (IPIAC) relativos, respetivamente, ao [Emprego cultural e perfis social e laboral](#) e às [Relações laborais e remunerações](#).

É conhecida a importância, mas também a complexidade, associada aos processos de classificação. No sector artístico e cultural foram realizados diversos exercícios visando a identificação das categorias de atividades e de profissões que devem ser consideradas no emprego cultural, nos planos nacional e internacional, num domínio em específico

Acordo de parceria institucional:

(desde logo as artes do espetáculo) ou para o conjunto do sector. No plano nacional foram já propostas diversas listagens e classificações.

São exercícios complexos pela dinâmica própria do sector quanto a novas áreas, funções e atividades e, de um modo mais geral, também pela necessidade de harmonização com nomenclaturas internacionais, como é o caso da CAE – Classificação das Atividades Económicas, que inspira as categorias utilizadas pelas Finanças, com a NACE - *Nomenclature of Economic Activities in the European Community*.

Essa complexidade é acrescida pela diversidade funcional, pluriatividade, recurso frequente a atividades secundárias (seja no sector artístico e cultural ou noutros sectores), pelos baixos (e mesmo muito baixos) contingentes quantitativos de muitas das atividades o que determina a sua inexistência como categoria específica nas estatísticas oficiais nacionais e internacionais, a que se soma a rigidez temporal da atualização das nomenclaturas. São aspetos que, no seu conjunto, contribuem para disfunções e desadequações recorrentemente referidas ao longo deste período de pandemia.

Os resultados a seguir apresentados decorrem das questões colocadas no IPIAC sobre os enquadramentos dos profissionais independentes das artes e da cultura na Segurança Social, nas Finanças e, num outro plano, na IGAC–Inspeção Geral das Atividades Culturais. Estes dois últimos organismos recorrem a três classificações: as Finanças, como referido, a CAE e o CIRS - Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares; e a IGAC a listagem de atividades do Registo Nacional de Profissionais do Sector das Atividades Artísticas, Culturais e de Espetáculo (RNPSAACE), um registo com objetivos ao nível dos contratos de trabalho aplicáveis a estes profissionais criado em 2017 pelo XXI Governo, de que a IGAC é o organismo gestor.

ENQUADRAMENTO NA SEGURANÇA SOCIAL

O IPIAC procurou conhecer o enquadramento dos profissionais independentes do sector na Segurança Social ao momento do inquérito (outubro e novembro de 2020) e ao longo da sua carreira. Com o conjunto de questões pretendeu-se obter indicadores que permitissem aferir a integração no sistema e analisar o acesso a direitos ou proteção social

Acordo de parceria institucional:

associados ao universo destes profissionais. Os resultados mostram um elevado enquadramento na Segurança Social, com 88% dos inquiridos a responderem estar inscritos, 8% com carreiras contributivas descontinuadas, ou seja, que já estiveram inscritos, mas já não estão no momento do inquérito, e apenas 4% a declarar nunca terem estado inscritos (gráfico 1).

Gráfico 1 – Inscrição na Segurança Social (%)



Fonte: OPAC, ESAC/IPIAC, 2020.
Base = 1.727.

A ventilação pelo número de anos de contribuições para a Segurança Social (gráfico 2) aponta para uma diversidade de situações: 30% dos que descontaram têm no máximo 5 anos de contribuições (18% menos de 3 anos e 12% entre 3 a 5 anos). Aproximadamente metade dos profissionais (49%) apresentam carreiras contributivas muito curtas ou curtas com, no máximo, 10 anos de descontos. Cerca de 84% tem até 20 anos de contribuições (carreiras médias). As carreiras mais longas, entre 21 a 30 anos de descontos e mais de 30 anos, agregam 16% dos inquiridos (12% e 4%, respetivamente). Destaca-se a importância de uma atenção às situações das carreiras muito curtas/curtas e descontinuadas pelas implicações que podem ter em termos de acesso a direitos e proteção social.

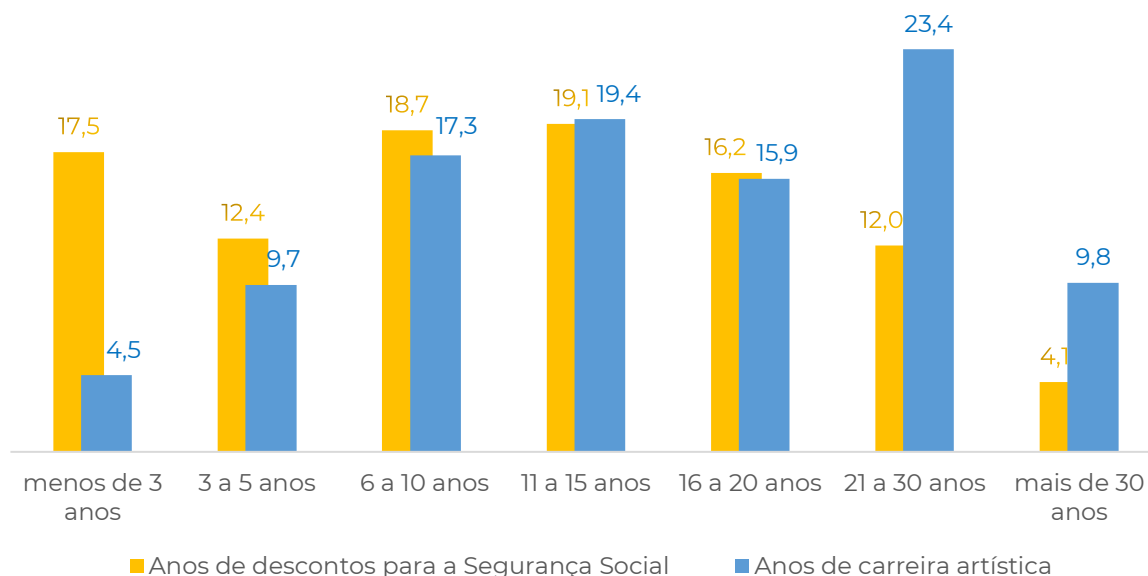
A comparação dos anos de carreira no sector das artes e da cultura com os anos de contribuição para a Segurança Social (ainda gráfico 2) revela que são sobretudo os

Acordo de parceria institucional:

profissionais com carreiras mais longas (21 e mais anos) que têm períodos contributivos significativamente inferiores ao tempo de atividade profissional. Trata-se de um importante indicador para analisar a (des)proteção social e a sua maior ou menor incidência em determinados perfis.

Nos profissionais com carreiras entre os 6 e os 20 anos os valores são relativamente coincidentes. Já nos primeiros escalões, menos de 3 anos e entre 3 a 5 anos, conjugam-se diferentes situações que contribuem para explicar o desfasamento observado (mais acentuado no escalão menos de 3 anos), entre elas o período inicial de isenção de pagamento das contribuições à Segurança Social que pode ser superior a um ano.

Gráfico 2 - Comparação dos anos de carreira com os anos de contribuição para a Segurança Social, por escalão (%)



Fonte: OPAC, ESAC/IPIAC, 2020.

Bases: anos de descontos para a Segurança Social (aplica-se aos inquiridos que responderam 'Está inscrito/a' ou 'Esteve inscrito/a mas atualmente não está' na questão relativa à inscrição na Segurança Social) =1.650; Anos de carreira artística = 1.698.

Um outro indicador tem em conta a coincidência (ou não) da extensão das carreiras artísticas com as carreiras contributivas na Segurança Social. Assim, em apenas um terço (31%) dos participantes no inquérito os anos de carreira artística coincidem os anos de

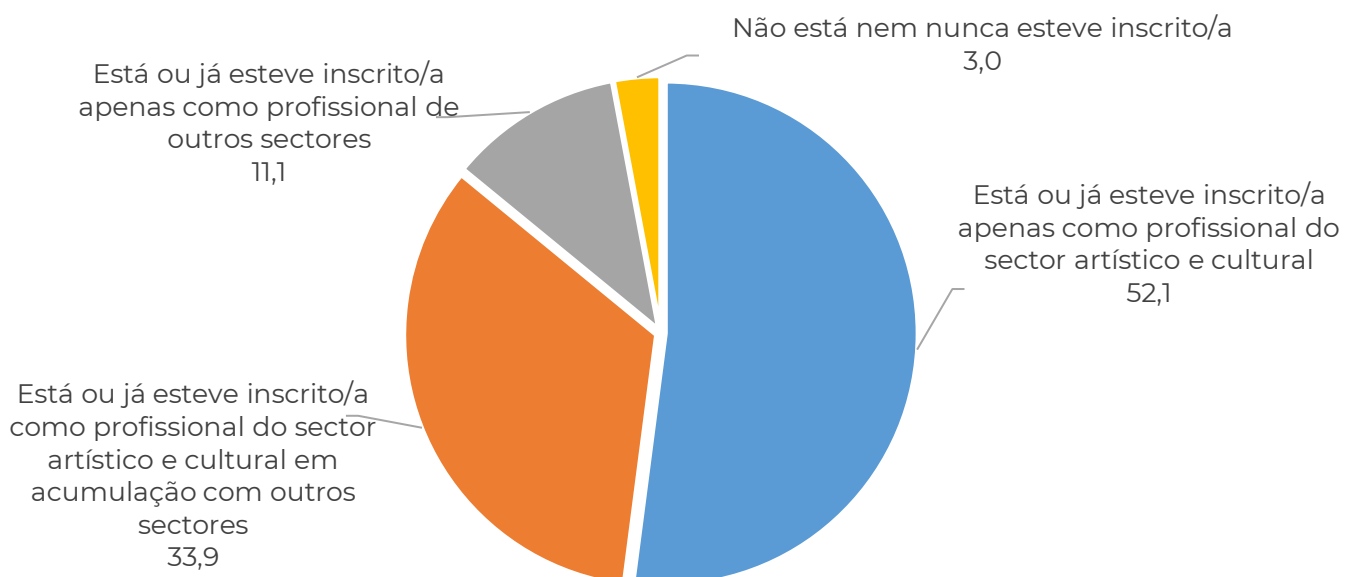
Acordo de parceria institucional:

descontos para a Segurança Social. Para 59% o tempo de carreira artística supera o período de descontos para a Segurança Social pondo assim em evidência situações de desproteção social. Pelo contrário, para 10% dos inquiridos o tempo de carreira artística é inferior ao período de descontos para a Segurança Social, possivelmente decorrente de atividade prévia noutro(s) sector(es) de atividade.

FINANÇAS

No que diz respeito às Finanças procurou-se conhecer o grau de inscrição e o sector de atividade. Observa-se também neste indicador uma elevada integração, que supera a verificada na Segurança Social e se aproxima do total da amostra (97% está ou esteve inscrito), embora isso não signifique necessariamente que se trata do sector artístico e cultural (gráfico 3).

Gráfico 3 - Inscrição nas Finanças (%)



Fonte: OPAC, ESAC/IPIAC, 2020.
Base = 1.727.

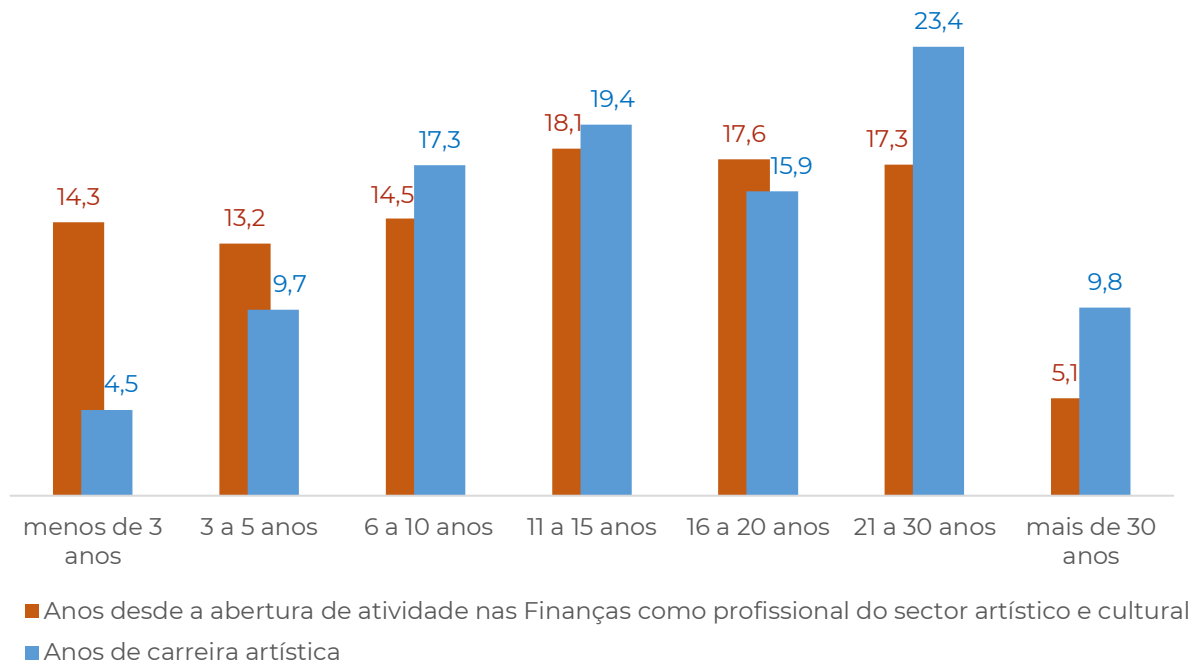
Acordo de parceria institucional:

De facto, são pouco mais de metade (52%) os que fizeram toda a sua carreira contributiva unicamente como profissionais do sector artístico e cultural. A segunda categoria mais expressiva quantitativamente é a dos que estão (ou já estiveram) inscritos como profissionais do sector artístico em acumulação com outros sectores (34%). Encontram-se depois 11% de profissionais que estão inscritos noutros sectores, não enquadrados, portanto, no sector artístico e cultural.

A ventilação com as variáveis de caracterização social e profissional permite traçar um perfil contrastado entre os profissionais com enquadramento nas Finanças exclusivamente no sector artístico e cultural e aqueles com enquadramento noutros sectores acumulando ou não com o sector artístico e cultural. A diferença por sexo acentua-se ligeiramente: homens 51% apenas sector artístico e cultural contra 49% noutros sectores. Embora se saiba que o universo em análise é fortemente escolarizado, verifica-se um menor nível de qualificação nos profissionais exclusivamente inscritos no sector artístico e cultura: a soma dos graus de formação académica (bacharelato/licenciatura, mestrado e doutoramento) representa menos 6 pontos percentuais, 76% contra 82% nos restantes. Há funções em que mais se distinguem: na interpretação (24% contra 18%) e no suporte técnico (12% contra 9%). Acentua-se ligeiramente a concentração na Área Metropolitana de Lisboa: 58% contra 54%. Do ponto de vista da área artística distinguem-se pelo menor peso na categoria que agrega os inquiridos com atividade em múltiplas áreas: menos 8 pontos percentuais, 29% contra 37%. O cruzamento pelo rendimento anual mostra que auferem rendimentos sensivelmente mais baixos: por exemplo, entre os inquiridos com rendimentos anuais de mais de €21.600 representam 9% contra 14% dos profissionais com enquadramento noutros sectores. E distinguem-se ainda quanto à duração da carreira: entre os inquiridos com carreiras artísticas mais longas - mais de 16 anos - são claramente maioritários (55% contra 43%).

Outro indicador relevante é o do número de anos com atividade aberta nas Finanças como profissional do sector artístico e cultural (gráfico 4). São 27% os inquiridos com atividade aberta há menos de 5 anos (14% menos de 3 anos e 13% entre 3 e 5 anos). Por outro lado, 60% tem atividade aberta no sector artístico e cultural no máximo há 15 anos, 78% no máximo há 20 anos. Cerca de 22% abriu atividade no sector artístico e cultural há mais de 20 anos (17% entre 21 e 30 anos e 5% há mais de 30).

Gráfico 4 - Comparação dos anos de carreira com os anos de atividade aberta nas Finanças como profissional das artes e da cultura, por escalão (%)



Fonte: OPAC, ESAC/IPIAC, 2020.

Bases: anos desde a abertura de atividade nas Finanças como profissional do sector artístico e cultural = 1.457; anos de carreira artística = 1.698.

A análise comparativa dos anos de atividade aberta nas Finanças com os anos de carreira no sector das artes e da cultura, mostra que é entre os profissionais com carreiras mais longas (mais de 21 anos) que o tempo de atividade aberta nas finanças mais se diferencia do tempo de carreira, em níveis significativamente inferiores (ainda gráfico 4). Para este perfil, o padrão é semelhante ao da relação com a Segurança Social, mas no caso das Finanças regista-se um menor desfasamento. Nos escalões intermédios os tempos são relativamente equivalentes. Nos escalões inferiores, e em particular no escalão até 3 anos, há desfasamento maior, de 9 pontos percentuais, 14% e 5%, respetivamente. O peso dos profissionais com um tempo reduzido de atividade aberta nas Finanças contribui, também neste caso, para a concentração observada nos primeiros escalões.

Um outro indicador tem em conta a coincidência (ou não) da extensão das carreiras artísticas com a inscrição nas Finanças como profissional do sector artístico e cultural. Assim, em 47% dos inquiridos os anos de carreira artística coincidem com os anos de

Acordo de parceria institucional:

inscrição nas Finanças. Para 48% o tempo de carreira artística supera o período de inscrição. Pelo contrário, apenas em 5% o tempo de carreira artística é inferior ao de inscrição nas Finanças.

Interrupção da atividade profissional

Identificaram-se ainda as situações de interrupção de atividade profissional no sector artístico e cultural, um aspeto muito influente na relação com as Finanças. Aproximadamente um em cada três profissionais (37%) interrompeu alguma vez a sua atividade profissional no sector. Apuraram-se os principais motivos que determinaram essa interrupção (gráfico 5). Para uma larga maioria (66%) a interrupção de atividade deveu-se à falta de trabalho remunerado no sector. A situação de pandemia poderá ter contribuído significativamente para esta elevada percentagem. A procura de uma situação profissional mais satisfatória foi o segundo motivo invocado para interromper a atividade no sector (24%). Cerca de 14% interrompeu por opção própria e 15% por outros motivos.

Gráfico 5 - Motivos de interrupção da atividade profissional no sector artístico e cultural (%)



Fonte: OPAC, ESAC/IPIAC, 2020.

Base = 631. Resposta múltipla. Aplica-se aos inquiridos que responderam sim à questão sobre a interrupção de atividade.

Acordo de parceria institucional:

Entre os outros motivos, especificados em resposta aberta, incluem-se os relacionados com o impacto da pandemia.

Suspendi em Abril de 2020 devido à falta de trabalho no sector, e me ser negada ajuda por parte da Segurança Social.

[#840, homem, 22 anos de carreira, música, educação, combina atividade independente com outra(s)]

Confinamento devido à pandemia Covid-19

[#1448, mulher, artes plásticas, criação, apenas atividade independente]

São identificados ainda motivos relacionados quer com a intermitência, quer com a imprevisibilidade do trabalho e com o custo da manutenção das obrigações com a Segurança Social e com as Finanças.

Quando em Portugal trabalhava com Recibos Verdes, fechava a minha atividade sempre que não tinha em vista trabalho remunerado. Ocupando esse tempo como já referi anteriormente, preparando os projetos futuros, isto é, a criar oportunidades de trabalho para o futuro.

[#673, mulher, 11 anos de carreira, dança, criação, apenas atividade independente]

Por falta de previsão e/ou oferta de trabalho fechei por várias vezes a actividade nas Finanças, a qual reabri quando voltei a trabalhar.

[#1001, mulher, 41 anos de carreira, cinema, interpretação, combina atividade independente com outra(s)]

[encerrei a atividade] Para não ser obrigada a pagar segurança social em períodos que não estava a trabalhar

[#926, mulher, 25 anos de carreira, publicidade, produção, combina atividade independente com outra(s)]

Evitar o pagamento de segurança social e avença de contabilidade na ausência de trabalho remunerado.

[#132, homem, 31 anos de carreira, som, suporte técnico, apenas atividade independente]

Em termos de Segurança Social e finanças interrompo pois o trabalho é tão esporádico que não compensa estar registada e a descontar a tempo inteiro. Por outro lado interrompo pois preciso e gosto de exercer outras funções e atividades, não dependendo só da minha remuneração e atividade enquanto artista.

[#1551, mulher, 18 anos de carreira, música, interpretação, apenas atividade independente]

Acordo de parceria institucional:

São ainda mencionados entre os outros motivos para a interrupção da atividade a maternidade e o cuidado de filhos, lesões físicas, emigração e ensino e formação.

Motivos pessoais relacionados com a maternidade.

[#775, mulher, 24 anos de carreira, música, programação, apenas atividade independente]

Lesão física que me impedia a prática do movimento.

[#1626, mulher, 12 anos de carreira, circo, interpretação, apenas atividade independente]

Emigrei durante um ano para tentar uma vida melhor a nível de remuneração e qualidade de vida.

[#1488, mulher, 17 anos de carreira, som, suporte técnico, apenas atividade independente]

Continuação do percurso académico: trabalhava numa empresa de conservação e sai para fazer o mestrado, participar em projectos de investigação e iniciar o doutoramento, mas sempre ligada à área da conservação do património.

[#275, mulher, 13 anos de carreira, monumentos, conservação, combina atividade independente com outra(s)]

CIRS – Código do IRS

A partir de uma seleção de atividades do sector artístico e cultural constantes da tabela do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS) foi solicitada a identificação, em pergunta fechada, do(s) código(s) CIRS em que está inscrito. Distinguiu-se o código principal do(s) secundário(s), uma vez que, de acordo com a legislação em vigor, podem ser utilizados até 4 códigos secundários.

Uma primeira leitura dos dados (gráfico 6) evidencia uma forte concentração em três códigos (principais) referentes a atividades do sector artístico e cultural: 2010 - Artistas de teatro, bailado, cinema, rádio e televisão (26%), 2013 - Músicos (15%) e 2015 - Outros artistas. Repare-se, contudo, que o código 2010 agrega um conjunto muito diferenciado de áreas artísticas e culturais de diferentes domínios (e.g. artes performativas, cinema, televisão e rádio), o que impede a obtenção de dados mais precisos, em contraste com o código 2013, exclusivo de “músicos”.

O código 1519 - Outros prestadores de serviços (que não tem qualquer especificação de atividade exercida, nem qualquer ligação ao setor de atividade) detém também um elevado peso na amostra com 18% dos inquiridos registados com este CIRS principal. O peso deste código é ainda mais reforçado quando se tem em conta os CIRS secundários, uma vez que totalizam 31% da amostra os profissionais inscritos com este código (18% com este CIRS principal, como se disse, ao qual acrescem mais 13% com este CIRS secundário).

Os códigos relacionados com a vertente educativa (8011 - Formadores e 8012 - Professores) têm expressão sobretudo enquanto CIRS secundários (7% e 6% respetivamente).

Não é despendida, no entanto, a percentagem de inquiridos que não sabe/ não responde: 16% ao CIRS principal e 24% ao secundário. Neste sentido, e se os dados anteriormente analisados evidenciam um desajuste dos códigos CIRS face à realidade do sector cultural e artístico – uma vez que não permitem saber com o detalhe que seria desejável qual a área em causa –, os dados referentes à não resposta parecem apontar para alguma falta de conhecimento (ou de informação) sobre a importância da escolha destes códigos e suas correspondentes implicações, incluindo no que diz respeito ao cálculo dos diferentes coeficientes do IRS.

Gráfico 6 - Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares: CIRS principal e secundário(s) (%)

	Principal	Secundário(s)	Soma	
1001 Arquitetos	0,7	0,4	1,1	■ 1,1
1322 Decoradores	0,2	0,2	0,5	■ 0,5
2010 Artistas de teatro, bailado, cinema, rádio e tv	26,2	3,3	29,5	■ 29,5
2011 Artistas de circo	0,7	0,4	1,1	■ 1,1
2019 Cantores	0,9	0,5	1,4	■ 1,4
2012 Escultores	1,0	0,5	1,5	■ 1,5
2013 Músicos	15,7	2,3	18,0	■ 18,0
2014 Pintores	1,8	0,8	2,6	■ 2,6
2015 Outros artistas	9,1	3,6	12,6	■ 12,6
3010 Toureiros	0,5	0,0	0,5	■ 0,5
3019 Outros artistas tauromáquicos	0,0	0,1	0,1	■ 0,1
8011 Formadores	0,7	7,2	7,9	■ 7,9
8012 Professores	1,9	5,5	7,5	■ 7,5
1314 Arqueólogos	1,3	0,0	1,3	■ 1,3
1327 Jornalistas e repórteres	0,4	0,4	0,8	■ 0,8
1333 Publicitários	0,3	0,3	0,6	■ 0,6
1334 Tradutores	1,4	0,8	2,3	■ 2,3
1336 Designers	1,4	1,4	2,9	■ 2,9
1519 Outros prestadores de serviços	18,3	12,9	31,2	■ 31,2
Outro CIRS	1,0	1,4	2,4	■ 2,4
Não está inscrito em mais nenhum CIRS	-	32,4		
Não sabe/Não responde	16,3	23,6		
Total	100,0	100,0		

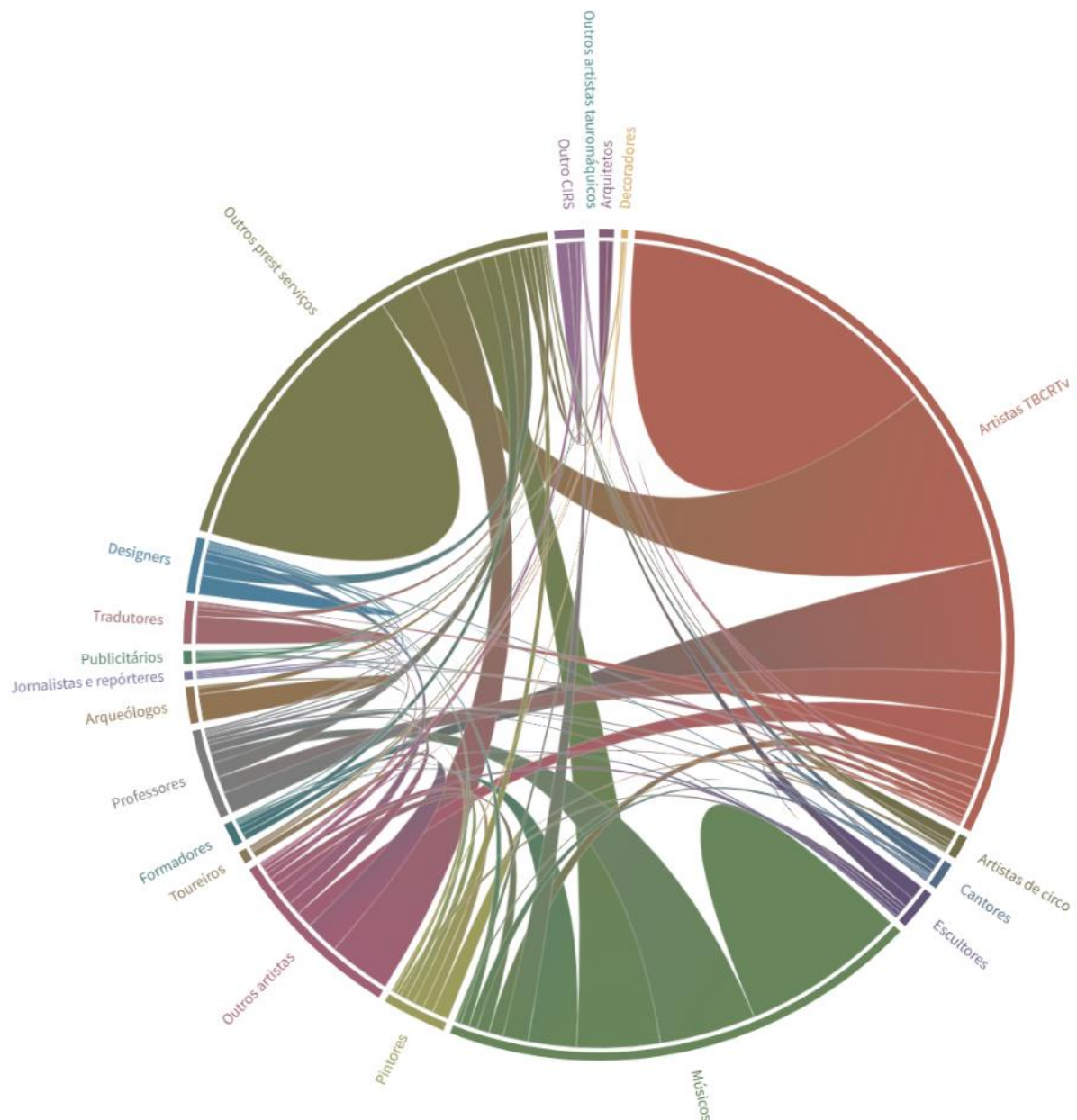
Fonte: OPAC, ESAC/IPIAC, 2020.
n = 1.676.

Como se pode observar no diagrama de cordas (figura 1), existem inúmeros fluxos, alguns deles significativos, entre os diferentes códigos CIRS. O caso paradigmático é mesmo o do CIRS 1519 - Outros prestadores de serviços que surge frequentemente combinado com códigos como 2010 - Artistas de teatro, bailado, cinema, rádio e televisão, 2013 - Músicos e 2015 - Outros artistas. No total, e não tendo em conta qual destes é principal ou secundário, as combinações atrás descritas abrangem 12% da amostra.

É também de realçar o peso dos códigos CIRS relacionados com o ensino (sobretudo códigos 8012 - Professores, mas também 8011 - Formadores) sendo expressivas as conjugações com o código 2010 - Artistas de teatro, bailado, cinema, rádio e televisão e

com o código 2013 – Músicos. Em concreto, estas combinações representam 5% da amostra.

Figura 1 - Fluxos entre os principais CIRS



Fonte: OPAC, ESAC/IPIAC, 2020.

Base = 1.180.

Nota: excluem-se as não respostas à CIRS principal e à CIRS secundária.

Acordo de parceria institucional:

CAE – Classificação das Atividades Económicas

A partir dos códigos CAE considerados nas Finanças – baseados, ainda que sem correspondência direta, nos do INE (e Eurostat) – como atividades culturais e criativas, foi solicitado a cada inquirido que identificasse, em pergunta fechada, o(s) código(s) em que está inscrito. Distinguiu-se o CAE principal do(s) secundário(s), uma vez que, de acordo com a legislação em vigor, podem ser utilizados até 19 códigos secundários.

Do conjunto de 37 atividades aferidas (gráfico 7), 26 têm uma representação residual (inferior a 1%), sendo que 5 delas são totalmente inexistentes na amostra (0%).

Por ordem decrescente, os códigos CAE mais representados na amostra são: 90030 - Criação artística e literária (assinado por 14% dos profissionais inquiridos como CAE principal e por 5% como CAE secundário); 90010 - Atividades das artes do espetáculo (14% e 3%, respetivamente); 90020 - Atividades de apoio às artes do espetáculo (6% e 2%) e 59110 - Produção de filmes, de vídeos e de programas de televisão (6% e 1%).

De referir que 7% dos inquiridos não está inscrito em qualquer destes códigos CAE associados a atividades culturais e criativas, mas sim noutra. Os outros códigos referidos abrangem atividades muito diversificadas, sendo de destacar as ligadas à distribuição e comercialização de produtos, organização de eventos, consultadoria, alojamento e restauração.

Gráfico 7 - Classificação das Atividades Económicas: CAE principal e secundária(s) (%)

	Principal	Secundárias	Soma*
18110 Impressão de jornais			0,0
18120 Outra impressão		0,1	0,1
18130 Atividades de preparação da impressão e de produtos media			0,0
18140 Encadernação e atividades relacionadas			0,0
18200 Reprodução de suportes gravados		0,1	0,1
32120 Fabricação de joalharia, ourivesaria e artigos similares	0,1	0,1	0,2
32200 Fabricação de instrumentos musicais	0,1	0,1	0,2
4761 Comércio a retalho de livros, em estabelecimentos especializados			0,0
4762 Comércio a retalho de jornais, revistas e artigos de papelaria...		0,1	0,1
47630 Comércio a retalho de discos, CD, DVD, cassetes e similares...	0,1	0,2	0,3
58110 Edição de livros	0,4	0,7	1,1
58130 Edição de jornais	0,1	0,1	0,2
58140 Edição de revistas e de outras publicações periódicas	0,0	0,1	0,1
58210 Edição de jogos de computador	0,1	1,2	1,3
59110 Produção de filmes, de vídeos e de programas de televisão	5,5	1,4	6,9
59120 Atividades técnicas de pós-produção para filmes, vídeos e prog. de tv	0,8	0,4	1,2
59130 Distribuição de filmes, de vídeos e de programas de televisão		0,2	0,2
59140 Projeção de filmes e de vídeos		0,1	0,1
59200 Atividades de gravação de som e edição de música	0,8	1,3	2,1
60100 Atividades de rádio	0,1	0,2	0,2
60200 Atividades de televisão	0,1	0,5	0,5
63910 Atividades de agências de notícias	0,1		0,1
71110 Atividades de arquitetura	0,1	0,2	0,3
73110 Atividades de publicidade	0,2	0,5	0,7
74100 Atividades de design	0,7	0,5	1,3
74200 Atividades fotográficas	1,3	0,7	2,0
74300 Atividades de tradução e interpretação	0,6	0,2	0,8
7722 Aluguer de videocassetes e discos	0,0	0,0	0,0
85520 Ensino de atividades culturais	1,5	2,0	3,5
90010 Atividades das artes do espetáculo	14,4	2,8	17,2
90020 Atividades de apoio às artes do espetáculo	5,5	2,3	7,8
90030 Criação artística e literária	14,3	5,1	19,5
90040 Exploração de salas de espetáculos e atividades conexas	0,1	0,2	0,2
91011 Atividades das bibliotecas		0,1	0,1
91012 Atividades dos arquivos	0,2		0,2
91020 Atividades dos museus	0,4	0,4	0,8
91030 Atividades dos sítios e monumentos históricos	0,6	0,2	0,8
Outro CAE	3,9	2,7	6,6
Não está inscrito/a em [mais] nenhuma CAE	24,1	28,5	
Não sabe	2,4	2,4	
Tota	100,0	100,0	

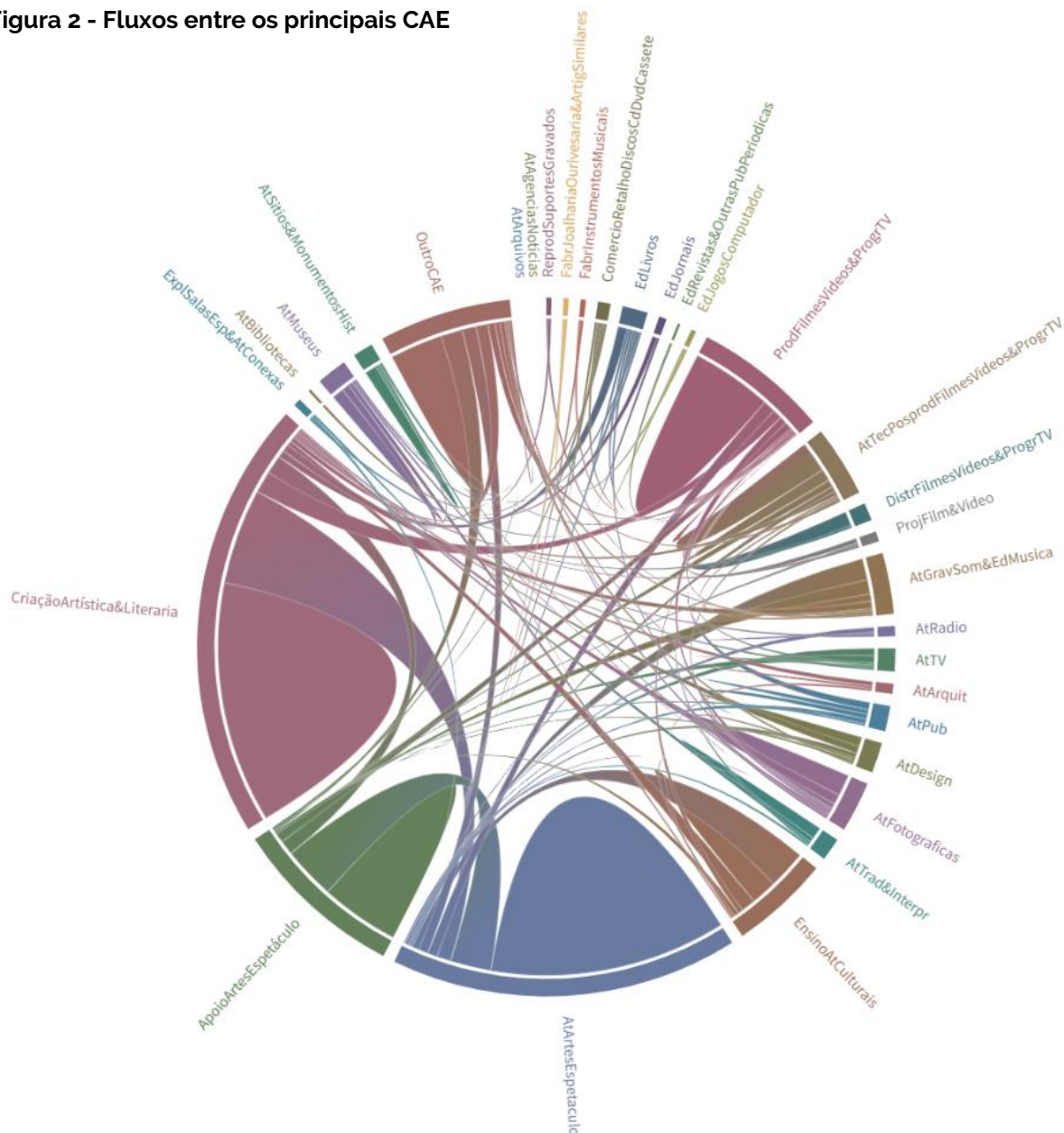
Fonte: OPAC, ESAC/IPIAC, 2020.
n = 1.676.

O diagrama de cordas (figura 2) ilustra a complexidade dos fluxos entre os diversos CAE, bem como o rendilhado de relações que se estabelecem. Destaca-se a ligação entre os CAE 90030 - Criação literária e 90010 - Atividades de artes do espetáculo, bem como a

Acordo de parceria institucional:

ligação entre 90010 - Atividades das artes do espetáculo e 90020 - Atividades de apoio às artes do espetáculo. Neste âmbito, realçam-se ainda pelos fluxos delas provenientes, ou delas decorrentes, os CAE 85520 - Ensino de atividades culturais e 59110 - Produção de filmes, de vídeos e de programas de televisão.

Figura 2 - Fluxos entre os principais CAE



Fonte: OPAC, ESAC/IPIAC, 2020.

Base = 712.

Nota: excluem-se as não respostas à CAE principal e/ou CAE secundária.

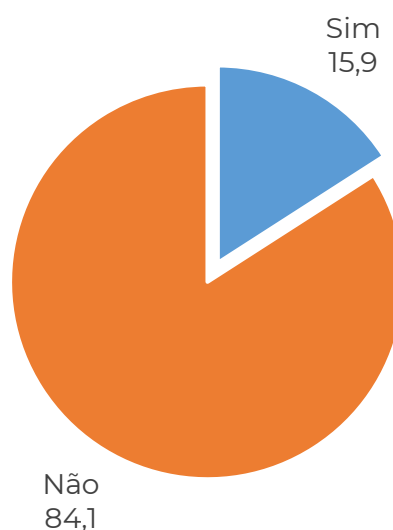
Acordo de parceria institucional:

Registo Nacional de Profissionais do Sector das Atividades Artísticas, Culturais e de Espetáculo

Em 2017 o Governo criou o Registo Nacional de Profissionais do Sector das Atividades Artísticas, Culturais e de Espetáculo (RNPSAACE) através da [Portaria n.º 156/2017, de 21 de junho](#) do Ministro da Cultura e do Secretário de Estado do Emprego. Este Registo decorre da aprovação do “regime dos contratos de trabalho aplicável aos trabalhadores das artes do espetáculo e do audiovisual que desenvolvam uma atividade artística, técnico-artística ou de mediação destinada a espetáculos ou a eventos públicos” ([Lei n.º 28/2011, de 16 de junho](#)) de modo a “contribuir para a sua valorização profissional e técnica”. A gestão foi atribuída à IGAC - Inspeção-Geral das Atividades Culturais. A portaria aplica-se a uma lista de 46 atividades agrupadas em três categorias: atividades artísticas, técnico-artísticas e de mediação. É uma lista criada especificamente e sem aparente articulação nem com a CAE nem com o CIRS.

No âmbito do IPIAC pretendeu-se aferir a adesão dos profissionais independentes inquiridos a este Registo. Os resultados mostram que apenas uma pequena parte destes está inscrita, mais concretamente 16% (gráfico 8).

Gráfico 8 – Inscrição no Registo nacional de profissionais do setor das atividades artísticas, culturais e de espetáculo em 2020 (%)



Fonte: OPAC, ESAC/IPIAC, 2020.
Base = 1.622.

Acordo de parceria institucional:

Embora tendo presente que se trata de um contingente relativamente baixo (n=274) é possível ter uma noção das características destes profissionais. Por domínio, constata-se uma elevada concordância com aqueles a que o registo se destina: artes performativas (65%) e audiovisual e multimédia (20%). Porém, numa perspetiva mais fina verifica-se que um em cada quatro (27%) não se integra em nenhuma área em específico, mas em múltiplas, a que acrescem 4% que se revêm noutras áreas.

Do ponto de vista da função, verifica-se um predomínio das artísticas (criação, 36%; interpretação, 22%), face às técnico-artísticas (produção, 11%; suporte técnico, 10% e gestão-direção, 7%) e sobretudo à mediação (1,1%, programação, 1,8%, entre outras com expressão residual).

Na perspetiva da relação com o CIRS (principal), os códigos 2010 - artistas de teatro, bailado, cinema, rádio e televisão (35%), 2013 - músicos (17%), 1519 - outros prestadores de serviços (13%) e 2015 - outros artistas (7%) significam, no seu conjunto, perto de três quartos dos profissionais inscritos (72%).

Segundo o CAE (principal), evidenciam-se os códigos 90010 - atividades das artes do espetáculo (21%), 90030 - criação artística e literária (19%), 90020 - atividade de apoio às artes do espetáculo (9%) e 9110 - produção de filmes, de vídeos e de programas de televisão (6%) somam 55%. Acresce que 20% não está inscrito em nenhum CAE.

Um outro parâmetro significativo é a duração da carreira. Evidencia-se neste cruzamento uma relação direta: até 10 anos (19%); 10 a 20 anos (35%), mais de 30 anos (47%). Ou seja, parece haver um distanciamento mais acentuado relativamente a este registo por parte dos que mais recentemente entram na profissão ou, dito de outro modo, o registo é mais patente nos que têm carreiras mais longas. Esta conclusão encontra paralelo quando se tem em conta a idade: o registo tem menor adesão entre os mais jovens do que entre os mais velhos. Por exemplo, no escalão até aos 34 anos as percentagens divergem significativamente: 23% com registo contra 34% sem estarem registados. Adicionalmente verifica-se que a condição de pequeno empresário é a que regista maior adesão (19% contra 11% que não estão registados).

Conclui-se assim que o contingente dos profissionais registados é relativamente baixo, não abrange a totalidade das áreas a que se destina, e uma parte ainda assim significativa situa-se noutras áreas, eventualmente até em várias. Constata-se ainda que os mais jovens são os que mais se distanciam desta medida.

Acordo de parceria institucional:

Depoimentos

O questionário contemplava uma pergunta aberta sobre o enquadramento legal do trabalho no setor artístico e cultural. Um dos aspetos mais saliente nas respostas é a descrença de muitos profissionais na eficácia da lei e do quadro regulamentar do setor. É comum a ideia de que as disposições legais são desadequadas à especificidade do trabalho artístico, ou mesmo que não são cumpridas, eventualmente nem fiscalizadas – de que resulta na prática uma extrema fragilidade dos trabalhadores perante potenciais empregadores ou contratantes.

O meu comentário sobre aspectos de enquadramento legal das profissões artísticas é que este na vida prática não é suportado, ou não está completo, ao ponto de haver uma efectiva regulamentação do sector - não existem carteiras profissionais, os contratos são escassos, as tabelas não são cumpridas, havendo mil desculpas e sendo muitas vezes impossível discutir cachets, ...

[#314, homem, 9 anos de carreira, teatro, interpretação, combina atividade independente com outra(s)]

Não há enquadramento legal real. Os códigos existem, as leis deveriam proteger-nos, mas os empregadores constantemente dão a volta às leis e obrigam-nos a entrar em situações irregulares. Não nos podemos queixar porque depois se sofre represálias dentro do sector e deixa de haver trabalho. Não há medidas reais que protejam o sector e nem mesmo os trabalhadores do governo conhecem as leis e artigos que nos salvaguardam. As ditas "tabelas remuneratórias" não são cumpridas nem de conhecimento geral e como não há uma fiscalização rigorosa é muito fácil aos empregadores contratarem pessoas não qualificadas por um valor muito abaixo do mínimo de sobrevivência.

[#1257, mulher, 9 anos de carreira, teatro, interpretação, apenas atividade independente]

Situações de precaridade ou irregularidade dos vínculos laborais são amiúde reportadas não apenas em empresas, mas também nas administrações públicas ou organismos na sua esfera.

[...] existem ainda bastantes situações de contratos precários em entidades públicas como é o meu caso que trabalho para o sector da cultura num Município.

[#613, mulher, 7 anos de carreira, museus, mediação, combina atividade independente com outra(s)]

Sem surpresa, os chamados "falsos recibos verdes" constituem o exemplo paradigmático do mercado de trabalho desregulado.

Dando como exemplo o meu caso, o final do ano passado e início deste tive grande volume de trabalho como trabalhador independente (na realidade, "falso-recibo-verde!") com o término abrupto de toda a atividade cultural, e até saírem as primeiras portarias Governamentais para o assunto em questão, via-me obrigado a pagar uma contribuição referente a um grande volume de facturação, quando na realidade nada estava a receber de vencimento; Com a agravante que, legalmente sendo Trabalhador Independente (TI) ainda assim a Segurança Social não me considerou como tendo direito a subsídio de desemprego. Não entendo igualmente, como sendo facilmente comprovado na declaração de IRS anual, a minha (e a de muitos colegas) a situação de "falso-recibo-verde" não existe um controle Estatal que obrigue as empresas a colocar-nos como funcionários, que é o que realmente somos. Com a agravante que caso queira avançar para a via judicial: 1) tenho que ter recursos financeiros para tal 2) Estarei a lutar com departamento jurídico de um dos principais órgãos de comunicação social do país. O que o Estado me diz: Para resolver sozinho! (e agora falemos do tempo que demora uma situação destas nos nossos tribunais).

[#641, homem, 20 anos de carreira, televisão, suporte técnico, apenas atividade independente]

Um dos principais problemas do sector são os falsos recibos verdes e estágios duvidosos, onde exigem conhecimentos avançados, entre outras humilhações.

[#626, mulher, 12 anos de carreira, vídeo, criação, apenas atividade independente]

Demasiadas instituições funcionam a falsos recibos verdes, o que é um grande problema.

[#712, mulher, 8 anos de carreira, museus, mediação, apenas atividade independente]

Uma questão de grande relevo entre os inquiridos é o desajustamento das categorias profissionais (nomeadamente as nomenclaturas oficiais CIRS e CAE) para efeitos de tributação e proteção social, pelas suas implicações negativas quer ao nível da relação com o Estado, quer ao nível do reconhecimento legítimo das profissões artísticas e culturais. É recorrente o relato da dificuldade dos próprios serviços da administração tributária e da Segurança Social em enquadrarem situações individuais.

Acho que estão mal reguladas em todos os aspetos, pois as especificidades da área não se resumem a situação sem enquadramento específico ao nível fiscal e contributivo (sendo que não existe qualquer diferença a este nível por não considerarem que se trabalha ao projeto). Por exemplo, pode-se ter trabalho durante 6 dias, mas a Autoridade Tributária não permite abrir e fechar atividade para depois voltar a abrir sendo que a paragem seguinte pode ser 1 mês ou 6. E se for 3 dias num mês e 3 noutro obriga na Segurança Social ao pagamento de 2 meses por inteiro) e ainda temos as condições laborais.

[#889, homem, 25 anos de carreira, cinema, produção, apenas atividade independente]

Acordo de parceria institucional:

Muitas vezes é difícil enquadrar a actividade, é por aproximação. Tenho seguido as instruções de funcionários/as das finanças, mas é evidente o desconhecimento da complexidade do panorama artístico contemporâneo. Seria importante, talvez, criar outros CIRS ou esclarecer o enquadramento de um número maior de situações nos já existentes.

[#1320, mulher, 12 anos de carreira, cruzamentos artísticos artes performativas, outra, apenas atividade independente]

Para além das referências ao desajustamento das nomenclaturas profissionais e dos procedimentos administrativos associados, é também reivindicado o reconhecimento formal de um amplo conjunto de profissões e atividades profissionais específicas. O recurso habitual à categoria CIRS 1519 (outros prestadores de serviços), que por definição se esperaria residual, é ilustrativo das dificuldades de enquadramento.

Entre as profissões não reconhecidas nas nomenclaturas, mas mais citadas na amostra, contam-se: técnico (em particular técnico de som); conservador/restaurador; mediador; curador. Com um menor número de referências também são citadas profissões e atividades como: artista de rua; figurinista; curador; design de joalheria; maestro; maquilhador; marionetista; rigger.

Falta de opções para o enquadramento no CIRS. Por exemplo, para a generalidade dos técnicos cuja actividade não seja equiparada ao estatuto de "artista" (criador, intérprete, etc.) resta apenas o limbo do código 1519 - "Outros prestadores de serviços", o que desvincula formalmente estes das actividades artísticas e culturais.

[#532, homem, 29 anos de carreira, publicidade, suporte técnico, apenas atividade independente]

A área de conservação e restauro não está englobada directamente em nenhum CAE, tendo os respectivos trabalhadores actividade com o CIRS de outros prestadores de serviços

[#1414, -, 5 anos de carreira, museus, conservação, apenas atividade independente]

A atividade de mediação artística e cultural não consta nos códigos de atividade económica. Urge a sua criação.

[#1639, mulher, 18 anos de carreira, museus, mediação, combina atividade independente com outra(s)]

Não existe CAE para curadoria, e a inscrição no CAE 90030 por estes agentes exige extensa e complexa comprovação da sua autoria nos projetos.

[#1486, mulher, 17 anos de carreira, artes plásticas, educação, combina atividade independente com outra(s)]

Note-se também que as dificuldades de classificação se observam mesmo em áreas de trabalho consagradas e que a transformação de atividades e categorias é própria do setor.

Não existe um perfil adequado para pessoas que trabalhem em artes plásticas sem se enquadrarem em nenhuma das belas-artes (pintura, escultura, etc.). Já não é o meio que define a atividade de um artista plástico.

[#818, homem, 24 anos de carreira, artes plásticas, criação, apenas atividade independente]

Entre as propostas de regulamentação mencionadas pelos inquiridos, a referência a um regime do trabalhador intermitente é a mais frequente e aquela a que se atribui uma melhor possibilidade de regulação do trabalho do setor.

Os recibos verdes deviam acabar e ser substituídos por contractos. Temporários, por projecto, a longo prazo, etc. Contractos que estabelecem condições para a intermitência intrínseca à maioria dos trabalhadores na área cultural e criativa, com valores justos e tabelados se possível e onde o contratante fosse responsável pelas prestações da Segurança Social e pelo IVA mensal.

[#331, mulher, 12 anos de carreira, artes plásticas, criação, apenas atividade independente]

É urgente criar o estatuto de trabalhador intermitente de forma a proteger os/as milhares de profissionais nesta situação de descontinuidade da remuneração do trabalho. O quadro tradicional de classificação da segurança social não pode ser aplicado aos artistas, em virtude da natureza das suas atividades. O sistema normal de tributação pode, mercê do carácter irregular dos seus rendimentos, colocar os artistas em graves dificuldades.

[#1492, homem, 38 anos de carreira, música, criação, apenas atividade independente]

São ainda de referir outras propostas de regulamentação num sentido mais instrumental; indexar as contribuições para a segurança social à atividade efetivamente realizada; adaptar a cobrança de IVA ao perfil da entidade contratante.

O actual enquadramento na segurança social não serve o trabalhador nem o estado. A intermitência da profissão gera situações de incumprimento sucessivas. Se se fazem retenções na fonte para o IRS, porque não fazê-lo para a segurança social? Isto impediria que se falhassem os pagamentos que têm de ser feitos quando não se trabalha, uma vez que se paga sempre em relação ao que se auferiu no trimestre anterior.

[#910, mulher, 40 anos de carreira, teatro, interpretação, apenas atividade independente]

Acordo de parceria institucional:

Gostava de expor uma situação, é muito complicado cobrar IVA nos recibos verdes às empresas de produção cultural porque é muito complicado para estas fazer o seu pagamento porque muitas delas vivem de subsídios e fazem poucas vendas em que cobram o IVA. Penso que poderia haver uma isenção para os trabalhadores de recibos verdes de cobrar IVA a pequenas empresas que têm vendas relativamente baixas.

[#587, homem, 13 anos de carreira, cinema, produção, combina atividade independente com outra(s)]

NOTAS FINAIS

A análise do enquadramento dos profissionais independentes das artes e da cultura em duas instituições fundamentais do Estado no âmbito laboral, a Segurança Social e as Finanças, mostra que em termos globais há um amplo enquadramento, mais acentuado nas Finanças (97%) do que na Segurança Social (88%). Os dados são relativos a 2020 e refletem já algumas situações de quebra nas inscrições na Segurança Social como efeito do impacto laboral da pandemia. Na perspetiva do duplo enquadramento, 87% declaram estar (ou ter estado) inscritos em ambas, 10% apenas nas Finanças e 1% apenas na Segurança Social. São residuais (2%) os que referem não ter qualquer enquadramento.

Porém, a comparação entre a extensão das carreiras artísticas e os anos de inscrição nas Finanças, por um lado, e de contribuições para a Segurança Social, por outro, evidencia defasamentos, por vezes acentuados: em 48% dos inquiridos o tempo de carreira artística supera o período de inscrição nas Finanças e em 59% ultrapassa o período de descontos para a Segurança Social pondo em evidência situações de desproteção social.

A desadequação de ambos os sistemas à realidade laboral dos profissionais independentes das artes e da cultura, caracterizada por períodos de interrupção de atividade remunerada que determinam descontinuidades na relação quer com a Segurança Social quer com as Finanças, é também relevada. Carreiras contributivas curtas, muito curtas ou tendencialmente abaixo do tempo de atividade profissional são indicadores desta realidade.

Quanto às nomenclaturas em uso – que nas Finanças, no contexto de crise pela pandemia de Covid-19, se revestem de importância acrescida por serem parâmetros que possibilitam, ou impedem, o acesso aos apoios sociais de emergência - assinala-se, para um número significativo de atividades (códigos), a sua desadequação, desatualização e falta de harmonização do ponto de vista da administração pública. Trata-se de matérias que têm sido objeto de levantamentos vários ao longo das últimas décadas, mas que não têm logrado articulação com as oficiais, como a CAE, matéria que se reveste de grande complexidade quando tem de ser pensada, como é o caso, com outros sectores de atividade, por um lado, e em convergência com grelhas de referência nacionais e internacionais, por outro.

Acordo de parceria institucional:

O UNIVERSO, O TRABALHO DE TERRENO E A AMOSTRA DO IPIAC

O universo do IPIAC é constituído pelos profissionais independentes das artes e da cultura com atividade em Portugal. Trata-se de um universo de contornos difusos, pela primeira vez objeto de inquérito nacional. Por isso, foi delimitado numa perspetiva muito abrangente em vários parâmetros: áreas e funções artísticas e culturais, situação na profissão e condição perante o trabalho.

O universo do inquérito corresponde aos

profissionais independentes, com atividade por conta própria - que não têm contrato de emprego a tempo completo com um único empregador - em Portugal, incluindo a Região Autónoma dos Açores e a Região Autónoma da Madeira, de todas as áreas (artes do espetáculo, artes visuais, património, bibliotecas, arquivos, etc.) e funções (criação, interpretação, produção, comércio, distribuição, mediação, conservação, etc.), autores, artistas e técnicos.

Para a operacionalização desta definição foram incluídas no questionário duas perguntas filtro iniciais, qualquer delas com saída do questionário caso a resposta não fosse consonante com a definição, mas com possibilidade de revisão da resposta inicial dada:

Q1. Nos últimos 3 anos, desenvolveu alguma atividade profissional no sector artístico e cultural? (Sim/Não)
(Se sim) Q2. Essa atividade foi realizada em que regime ou modalidade?

1. Apenas como trabalhador/a por conta própria / independente.
2. Combinando atividade por conta de outrem com atividade por conta própria / independente.
3. Apenas como trabalhador/a por conta de outrem (termina o questionário).

De acordo com a definição do universo, foram excluídos todos os que responderam Não na Q1 (porque sem atividade no sector artístico e cultural) ou que assinalaram a opção 3 na Q2 (porque apenas com atividade por conta de outrem).

O questionário foi aplicado *online*, com divulgação alargada, direta e individual por email e indireta em redes sociais *online*. Foram enviados inicialmente 2.026 emails para a lista de mailing disponibilizada pela Direção-Geral das Artes (DGARTES) com o convite individual à participação e o link para o questionário. Foram enviados 968 emails para entidades artísticas coletivas, igualmente a partir de lista de email da DGARTES, com convite à divulgação do inquérito. O mesmo foi feito para outras 87 entidades representativas de segmentos do universo (associações profissionais, sindicatos, grupos informais, etc.). No final do questionário foi sugerida aos inquiridos a divulgação junto de profissionais independentes seus conhecidos. Foi ainda enviado às 308 câmaras municipais um email solicitando divulgação do estudo.

A principal plataforma utilizada para a divulgação e acesso ao questionário foi a página do Facebook do OPAC. Foram produzidas cinco notícias/*posts* sobre o inquérito. A notícia inicial foi partilhada por 206 indivíduos e entidades coletivas. De modo a aumentar a probabilidade de alcançar a população alvo foram ainda efetuadas duas promoções da notícia. Os *posts* foram partilhados pela DGARTES e outros organismos do Ministério da Cultura, incluindo o Instituto do Cinema e do Audiovisual, a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas e as Direções Regionais de Cultura, e por várias câmaras municipais, incluindo a de Lisboa. O prazo, inicialmente previsto até final de outubro de 2020, foi alargado até ao dia 6 de novembro.

Deste processo resultou uma amostra constituída por 1.727 respostas válidas. Trata-se, assim, de uma amostra por *bola de neve virtual*¹ uma vez que foram usadas redes sociais *online* e outros meios digitais para a disseminação do questionário. Admitindo uma amostra aleatória simples, o erro amostral seria de 2,4%, para um grau de confiança de 95%.

¹ Vicente, Paula, Elizabeth Reis e Fátima Ferrão (2001), *Sondagens: A Amostragem Como Factor Decisivo de Qualidade*, Lisboa, Edições Silabo, pp. 73-74.; Baltar, Fabiola e Ignasi Brunet (2012), "Social research 2.0: virtual snowball sampling method using Facebook", *Internet Research*, 22(1), pp. 57-74.

O INQUÉRITO AOS PROFISSIONAIS INDEPENDENTES DAS ARTES E DA CULTURA (IPIAC)

O Inquérito aos Profissionais Independentes das Artes e da Cultura (IPIAC) é o primeiro de três módulos que constituem o Estudo Sector Artístico e Cultural em Portugal (ESAC). A partilha de indicadores no âmbito dos apoios financeiros às artes constitui o segundo módulo e o terceiro é a produção do Atlas Artístico e Cultural de Portugal. O Estudo decorre de um acordo de parceria institucional entre a DGARTES e o ISCTE através do [OPAC - Observatório Português das Atividades Culturais](#).

O IPIAC tem duas fases: a primeira de inquérito por questionário, cujo trabalho de terreno decorreu entre 8 de outubro e 6 de novembro de 2020, e a segunda por entrevista a um conjunto alargado de profissionais independentes do sector que decorrerá no primeiro semestre de 2021.

Os objetivos são, por um lado, fazer um levantamento o mais abrangente possível e caracterizar os profissionais independentes das artes e da cultura quanto aos perfis sociais e laborais. Por outro lado, uma vez que decorre num contexto muito específico, de pandemia pela Covid-19, que não pode deixar de refletir, visa também contribuir para o conhecimento dos impactos da crise por ela desencadeada e das medidas políticas adotadas.

Pretende-se obter respostas para várias questões incluindo as seguintes: como se distribuem os profissionais independentes pelas várias áreas e pelas várias funções artísticas e culturais? Que atividades realizam, com que enquadramento, quais os rendimentos auferidos? Em que condições laborais desempenham as suas atividades? Quais os regimes contributivos, quais as relações com a administração fiscal e a Segurança Social? Para além do sector cultural, em que outros desempenham atividades profissionais? A que medidas de apoio devido à Covid-19, específicas ou não da cultura, se candidataram, de quais beneficiaram? Que propostas fazem quanto a medidas políticas a adotar?

O estudo procura abranger todos os intervenientes que contribuem para a produção e disseminação das obras artísticas e culturais, incluindo artistas, autores, intérpretes e técnicos dos mundos sociais da arte e da cultura⁴.

A referência principal quanto à noção de emprego artístico e cultural, às áreas e às funções dos sectores cultural e criativo é o relatório de 2012 da *ESSNet Culture - European Social Statistics Network on Culture*⁵.

Equipa de investigação do IPIAC: José Soares Neves (coord.), Joana Azevedo, Rui Telmo Gomes, Maria João Lima, Andreia Nunes e Miguel Lopes. Colaboração de César de Cima.

Quando são incluídas respostas em citação direta, salvaguarda-se o anonimato e descreve-se o perfil com os seguintes parâmetros [#ID resposta, número de anos de carreira, área de trabalho principal, função principal, regime de trabalho].

⁴ Becker, Howard S. (2010[1982]), *Mundos da Arte*, Lisboa, Livros Horizonte e Bertaux, Daniel (2020[1997]), *As Narrativas de Vida*, Lisboa, Mundos Sociais.

⁵ Bina, Vladimir et al., (2012), *ESSnet-Culture Final Report*, Luxemburgo, Eurostat.

ESTUDOS SOBRE SEGURANÇA SOCIAL, FINANÇAS E NOMENCLATURAS NO SECTOR ARTÍSTICO E CULTURAL

Abreu, Miguel, Catarina Vaz Pinto e Joana Motta (1995), *Guia das Artes do Espectáculo. Teatro e Dança*, s/l, Cassefaz.

Abreu, Miguel, Conceição Amaral, Miguel Amado, Otelo Lapa, Rita Sousa Guerreiro e Sónia Monteiro (2006), *Gave - Guia das Artes Visuais e do Espectáculo*, Lisboa, Instituto das Artes/Ministério da Cultura.

Abreu, Miguel, Joana Motta, Rita Sousa Guerreiro, Manuela Duarte Neves, José Manuel Amaral Lopes e Manuela Jorge (1999), *GAE - Guia das Artes do Espectáculo. Teatro, Dança, Música*, Lisboa, MC/IPAE/Cassefaz.

[Beck-Domžalska, Marta \(2019\), *Culture Statistics - 2019 edition*, Luxemburgo, EUROSTAT.](#)

[Bina, Vladimir, Philippe Chantepie, Valérie Deroin, Guy Frank, Kutt Kommel, Josef Kotynek e Philippe Robin \(2012\), *ESSnet-Culture Final Report*, Luxemburgo, ESSnet Culture Eurostat.](#)

[Mateus, Augusto \(coord. Global\), Sandra Primitivo, Ana Caetano, André Barbado e Isabel Cabral \(2010\), *O Sector Cultural e Criativo em Portugal*, Lisboa, Augusto Mateus & Associados.](#)

Pinto, Catarina Vaz (coord.) (2006), *O Sector das Actividades Artísticas, Culturais e de Espectáculos em Portugal*, Lisboa, IQF.

Portela, Augusto Pereira (2018), [O Estatuto Profissional do Artista: Regime Laboral e de Segurança Social. Relatório de Levantamento do Regime Nacional e dos Regimes Estrangeiros](#), Lisboa, Fundação GDA.

[Teixeira, Glória \(2018\), *O Estatuto Profissional do Artista: Regime Fiscal. Perspetiva Nacional e Direito Comparado*](#), Lisboa, Fundação GDA.

Os Report do IPIAC podem ser consultados no endereço do [OPAC](#).

Reports publicados:

Report #1 - [Emprego cultural e perfis social e laboral](#)

Report #2 - [Relações laborais e remunerações](#)

Data: 4 de maio de 2021.

Como citar: Neves, José Soares (coord.), Rui Telmo Gomes, Maria João Lima e Joana Azevedo (2021), *Inquérito aos Profissionais das Artes e da Cultura: Report#3 Enquadramento na Segurança Social e nas Finanças*, Lisboa, Observatório Português das Atividades Culturais, CIES-Iscte.

Acordo de parceria institucional: